



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
 gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
 www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Câmara Municipal de Vereadores

LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Data 12/03/20

Hora 16 horas

Gilberto Schumann
 Executiva

PROJETO DE LEI Nº 00013/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO A INSTITUIR CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCAIS - EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Campanha de Arrecadação e Valorização da Indústria, Comércio e Serviços Locais, relativo ao exercício de 2020, visando auxiliar a fiscalização e aumentar o índice de participação na arrecadação Estadual de Impostos, bem como a arrecadação Municipal.

Art. 2º. A Campanha de que trata esta lei, constituirá na premiação de categoria única, mediante sorteios a serem realizados nas seguintes datas:

- 1º Sorteio: 12 de maio de 2020;
- 2º Sorteio: 11 de agosto de 2020;
- 3º Sorteio: 14 de outubro de 2020; e
- 4º Sorteio: 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Para concorrer ao sorteio da Campanha de Arrecadação e Valorização, terão direito a troca os portadores de documentos fiscais emitidos no município a partir de 01 de janeiro de 2020, sendo que os cupons serão distribuídos da seguinte forma:

- I - IPTU, ISSQN, Alvará, IPVA, ITBI, a cada carnê: 01(um) cupom;
- II - Nota fiscal de comércio e serviços, a cada documento: 01(um) cupom;
- III - Nota fiscal de compra de insumos agrícolas a cada R\$ 1.000,00: 01 (um) cupom;
- IV - Nota fiscal de venda de produtor rural para produtos como: grãos, animais, leite e seus derivados a cada R\$ 1.000,00: 01 (um) cupom;

Art. 4º. A troca de cupons para cada sorteio específico acaba no dia anterior a data de cada sorteio.

Art. 5º. Os prêmios a serem conferidas as cartelas sorteadas serão entregues após a verificação de sua validade e autenticidade, em data a ser definida pelo executivo municipal.

§ 1º - Os contribuintes contemplados que possuam débitos vencidos com o Município terão os seus débitos descontados do valor do prêmio.

Art. 6º. Serão realizados quatro sorteios, nas datas previstas no Art. 2º desta lei, com a seguinte



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



premiação:

1º SORTEIO: 12 DE MAIO DE 2020 (ALUSIVO AO DIA DAS MÃES):

- 1º PRÊMIO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 2º PRÊMIO: R\$ 900,00 (novecentos reais)
- 3º PRÊMIO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 4º PRÊMIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 5º PRÊMIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 6º PRÊMIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
- 7º PRÊMIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

2º SORTEIO: 11 DE AGOSTO DE 2020 (ALUSIVO AO DIA DOS PAIS):

- 1º PRÊMIO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 2º PRÊMIO: R\$ 900,00 (novecentos reais)
- 3º PRÊMIO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 4º PRÊMIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 5º PRÊMIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 6º PRÊMIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
- 7º PRÊMIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

3º SORTEIO: 14 DE OUTUBRO DE 2020 (ALUSIVO AO DIA DA CRIANÇA):

- 1º PRÊMIO: R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 2º PRÊMIO: R\$ 900,00 (novecentos reais)
- 3º PRÊMIO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 4º PRÊMIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 5º PRÊMIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 6º PRÊMIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
- 7º PRÊMIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

4º SORTEIO: 18 DE DEZEMBRO DE 2020 (ALUSIVO AO NATAL):

- 1º PRÊMIO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 2º PRÊMIO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 3º PRÊMIO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 4º PRÊMIO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
- 5º PRÊMIO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 6º PRÊMIO: R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 7º PRÊMIO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 8º PRÊMIO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 9º PRÊMIO: R\$ 700,00 (setecentos reais)
- 10º PRÊMIO: R\$ 700,00 (setecentos reais)
- 11º PRÊMIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 12º PRÊMIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 13º PRÊMIO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 14º PRÊMIO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 7º. Os sorteios previstos no Art. 2º serão realizados na presença de autoridades, imprensa e demais pessoas em local público a ser definido e que será amplamente divulgado.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

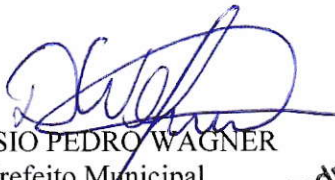


Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:
Órgão: 04 - Sec. Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 04.03 - Depto. de Indústria, Comércio e Serviços
Atividade: 23.691.0013.2.024 - Apoio e/ou Realização de Feiras, Eventos e Campanhas Municipais
Elemento: 3.3.90.31.00.0000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros.

Art. 9º. A presente Lei será regulamentada no que couber através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 de Março de 2020.


DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Dionísio Pedro Wagner
CPF 515.430.000-15
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



MENSAGEM À CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 00013/2020

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Nesta oportunidade e anexo à presente, estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, para que seja submetido a superior apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores integrantes desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei Nº 00013/2020, que AUTORIZA O MUNICÍPIO A INSTITUIR CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCAIS - EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS," a fim de que o mesmo seja objeto da apreciação por parte desse Legislativo Municipal.


A matéria do presente Projeto contempla as regras da Campanha de Arrecadação do Exercício 2020 com o objetivo de auxiliar a fiscalização e aumentar a arrecadação de nosso município, bem como a adequação das rubricas orçamentárias e contábeis para tal.

Ressaltamos que pelo presente projeto de lei, ora apresentado, o próprio Município irá organizar, trocar cartelas e sortear os prêmios da campanha.

Como já nos encontramos num período adiantado do ano, solicitamos a Vossas Excelências que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal

Certo da melhor atenção e abalizada análise desta casa Legislativa, aguardamos vossa manifestação a respeito do tema e colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 de Março de 2020.


DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Dionísio Pedro Wagner
CPF 515 4 51-00-15
Prefeito

Ilmo. Sr.
Júlio César Bohn
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS